PROJETO DE LEI Nº 117/2025

EMENTA: Nomina a Praça do Jardim Miramar, de Praça Aldemar do Vale, na localidade do Bairro Jardim Miramar, Rio das Ostras.

Vereador Autor: Ronald Medeiros Batista

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e **EU PROMULGO**, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Nomina a Praça do Jardim Miramar, de Praça Aldemar do Vale, na localidade do Bairro Jardim Miramar, Rio das Ostras – Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras/RJ, 16 de Abril de 2025.

RONALD MEDEIROS BATISTA
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA:

Tem por intenção, prestigiar a seu Ademar do Vale, morador a mais de 30 anos nessa região, que é conhecido por sua dedicação e colaboração à comunidade. É sinônimo de solidariedade, trabalho e compromisso com o bem comum.
Faz parte da história do Município e do Bairro Jardim Miramar.

Quanto à legalidade da proposição, o projeto em questão encontra amparo na existência de iniciativa parlamentar consoante a Lei orgânica Municipal e o posicionamento atual da jurisprudência dos tribunais Pátrio sobre o tema.

Art. 14 – Cabe à Câmara Municipal, com seção do prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se referem ao seguinte:

XIII – Alteração da nominação de próprios municipais, Ruas vias e logradouros públicos. Assim, submeto aos nobres pares o presente Projeto de Lei, esperado constar com o apoio, dos nobres vereadores para sua aprovação.

Assim, submeto aos nobres pares o presente Projeto de Lei, esperado constar com o apoio, dos nobres vereadores para sua aprovação.

Rio das Ostras/RJ, 16 de Abril de 2025.

RONALD MEDEIROS BATISTA
Vereador Autor